

de Fevereiro de 1948.

Lamiro Maurino
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em
14 de Fevereiro de 1948.

Pelo Secretário da Prefeitura,
Maria José Pires de Almeida
Contadora.

Lei nº 12, de 23. de Fevereiro de 1948.

Modifica a tabela do imposto de licença sobre veículos.

A Câmara Municipal de Rito Feliz decreta e eu pro-
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1º O imposto de licença sobre Veículos, constante da
tabela nº 3, do Ato nº 152, de 1º de Janeiro de 1938, passa a
ser cobrado de conformidade com a tabela anexa.

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rito Feliz, em 23 de Fevereiro de
1948.

Lamiro Maurino
Prefeito Municipal

Tabela anexa à Lei nº 12, de 23 de Fevereiro de 1948.
Veículos

Tracção Mecânica
Para condução pessoal:

	CR\$
1 - Automóveis de Aluguel	300.00
2 - Automóveis particulares	400.00

3º - Motocicletas

4º - Motocicletas com sid-car

5º - Auto-Ônibus

Imaurio
c. 1948.

100.00

120.00

400.00

Para carga:

6º - Auto-caminhões:

a) - com pneumáticos

300.00

b) - com aros maciços

400.00

7º - Rebocues:

a) - com pneumáticos

200.00

b) - com aros maciços

300.00

Veículos com placa "Experiência":

8 - por placa

400.00

Tração Animal

Para condução pessoal:

9 - veículos de 2 rodas e aros de borracha pneumática

100.00

10 - veículos de 2 rodas e aros de borracha maciça

120.00

11 - veículos de 2 rodas e aros de madeira ou metálicos

100.00

12 - veículos de 4 rodas e aros de borracha pneumática

100.00

13 - veículos de 4 rodas e aros de borracha maciça

120.00

14 - veículos de 4 rodas e aros de madeira ou metálicos

150.00

15 - trólis

50.00

16 - bicicletas

50.00

Para carga:

17 - veículos de 2 rodas, com molas

50.00

18 - veículos de 2 rodas, sem molas

80.00

19 - veículos de 4 rodas, com molas

100.00

20 - veículos de 4 rodas, sem molas

150.00

21 - veículos rurais, fazendo transporte de lenha ou de qualquer outro produto, para venda ambulante no Município

40.00

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 23 de Fevereiro de 1948.

Lauro Maurício, Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 23 de Fevereiro de 1948.

Voltaire Gomes, Secretário da Prefeitura